

Esclarecimento PE 118/2025 e Cód. 114464

De: licitacoes (licitacoes@lideranca.com.br)

Para: sesasvcompras@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 às 10:51 BRT

Prezados,

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

1. A Administração adotará retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
2. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?
3. Qual a data de previsão do início do contrato?
4. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?
5. O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
6. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
7. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
8. Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
9. Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

10. Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?
11. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
12. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
13. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
14. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
15. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
16. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
17. A vistoria será obrigatória ou facultativa?
18. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
19. Quais equipamentos devem ser fornecidos?
20. Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

Atenciosamente,

Julya Moraes

Jovem Aprendiz

☎ 3233-3100 | SKYPE: -

✉ apoio.licitacoes3@lideranca.com.br

Esse e-mail foi scaneado pelo Bitdefender.

Este e-mail e qualquer(qualquer)

documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição

ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.